

	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0601/2026**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. ANA LUIZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob n.º. 058.542.485-30, e RG n.º. 09868327-66-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Visconde de Mauá, n.º 93, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 006/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 04/03/2026, processo administrativo n.º 019/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (TURMA DE 5 ANOS) E SOLUÇÃO ESTRUTURADA DE ALFABETIZAÇÃO (MÓDULOS 2 E 3 DO ENSINO FUNDAMENTAL), COMPREENDENDO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS E PROFESSORES, RECURSOS DIGITAIS INTEGRADOS, FORMAÇÃO CONTINUADA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO SISTEMÁTICO, EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E COM O REFERENCIAL CURRICULAR ADOTADO PELO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	
CNPJ: 13.344.238/0001-86	
ENDEREÇO: PRAÇA MIGUEL DE CERVANTES, Nº 60, SALA – 803 – ILHA DO LEITE – RECIFE – PERNAMBUCO, CEP: 50.070-525	
REPRESENTANTE: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF: 022.679.614-07	
E-MAIL: pedagogicaeducacional@gmail.com TEL.: (87) 9 9155-7232	

LOTE 01 - Sistema de Ensino					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	Coleção: SIM – Sistema de Ensino - Educação Infantil – 05 anos - Editora FTD	KIT	200	R\$ 487,00	R\$ 97.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$: Noventa e sete mil e quatrocentos reais					R\$ 97.400,00
LOTE 02 - Fortalecimento da Alfabetização					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL

Página 1 de 4

CARLOS
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO
2267961407

Assinado de forma digital
por CARLOS ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
NASCIMENTO/022679614
07
Data: 2026.03.24
11:46:10-03'00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

1	Alfabetização em foco – Módulo 02 - Editora FTD	UNID	150	R\$ 153,00	R\$ 22.950,00
2	Alfabetização em foco – Módulo 03 - Editora FTD	UNID	150	R\$ 153,00	R\$ 22.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$: Quarenta e cinco mil e novecentos reais					R\$ 45.900,00
VALOR GLOBAL R\$: 143.300,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos reais)					

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por intermédio da Servidora Sra. NÚBIA PRATES FARIAS.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ANA MARTA TRINDADE PINTO JUCA
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Matrícula N.º: 1057
Telefone para contato: (77) 9 9999-9056
E-mail: anamartynha@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 006/2026.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Página 3 de 4

CARLOS
ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:
02267961407

Assinatura de Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento
CPF: 02267961407

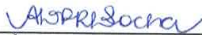


	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

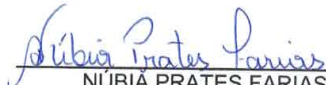
9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

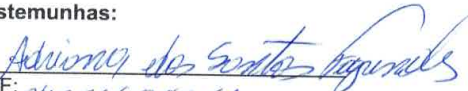
PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 24 de março de 2026.

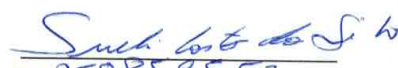

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
CNPJ: 13.982.590/0001-47
ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA
CPF: 058.542.485-30
CONTRATANTE
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
NASCIMENTO: 02267961407
Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
NASCIMENTO: 02267961407
Dados: 2026.03.24 11:14:43 -03'00'
PEDAGOGICA DIST. DE LIVROS & SERV. EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 13.344.238/0001-86
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF: 022.679.614-07
CONTRATADA


ANA MARTA TRINDADE PINTO JUCA
FISCAL DO CONTRATO


NÚBIA PRATES FARIAS
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:


CPF: 04556698561

2. 
CPF: 00358859557

